LEI Nº. 821 DE 02 DE JUNHO DE 2.008.

"Dispõe sobre as alterações na Lei Municipal ***nº 724/2005*** *de 08/09/2005 (PPA-Plano Plurianual 2006/2009) e dá outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, Senhor **ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado as alterações nos quadros constantes da Lei Municipal **nº 724/2005** de 08/09/2005, PPA *(Plano Plurianual 2006/2009*, conforme discriminado nos quadros anexos integrantes desta Lei, elaborado em consonância com as disposições contidas na Lei LDO e LOA/2008.

Art. 2º - ficam alterado os Anexos do PPA, incluindo ou alterando os Projetos e ações para que fiquem iguais à LDO e LOA para 2008.

Art. 3º - A Lei do PPA *(Plano Plurianual 2006/2009)* será atualizado ou modificado automaticamente através das respectivas leis orçamentárias anuais no período de sua vigência ou mediante projetos de leis específicos.

Art. 4º - Ocorrendo alterações na estrutura administrativa, mediante lei específica, ou abertura de créditos adicionais, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as metas fixadas por órgão e por projeto/atividade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis-MT, 02 de Junho de 2.008.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL